



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS FANFARRAS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.

2. JUSTIFICATIVA: A referida contratação busca proporcionar momentos de lazer e cultura para os estudantes, a fanfarra é, para muitos o primeiro contato com instrumentos musicais, se tornando assim um incentivo para o estudo mais aprofundado pela música e quem sabe até a descoberta de novos talentos.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos adquiridos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraíma/CE, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1001.12.122.0014.2.052 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **Fonte de Recursos:** Recurso Próprio. **Valor previsto para o dispêndio:** R\$ 12.976,00 (Doze mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), sendo R\$ 10.006,00 (Dez mil e Seis Reais) para aquisição de instrumentos musicais e R\$ e R\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais) para aquisição acessórios.

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. VALOR DO INVESTIMENTO:

8.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 12.976,00 (Doze mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

9. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	BAQUETA PARA SURDO	UND	12	ENZO	38,50	462,00



Prefeitura Municipal de

MIRAÍMA



02	BAQUETA PARA BUMBO	UND	12	ENZO	38,50	462,00
03	BAQUETA PARA CAIXA MARCIAL	UND	22	ENZO	22,00	484,00
04	PELE ATAQUE PARA CAIXA 14	UND	04	LUEN	38,50	154,00
05	PELE ATAQUE PARA SURDO 14	UND	04	LUEN	38,50	154,00
06	PELE ATAQUE BUMBO 22	UND	04	LUEN	121,00	484,00
07	TALABARTE 2 GANCHOS	UND	20	LUEN	38,50	770,00
08	BUMBO30X22 TEXTURIZADO ALUMINIO 45AL	UND	02	LUEN	715,00	1.430,00
09	CAIXA DE GUERRA 14 ALUMINIO 437 TEXTURI	UND	05	LUEN	429,00	2.145,00
10	REPIQUE TAROL 15X14 CHAPA ESC NAT ARO	UND	04	LUEN	429,00	1.716,00
11	PAR DE PRATOS MARCIAL	UND	01	LUEN	425,00	495,00
12	SURDO MARCIAL 14	UND	06	LUEN	715,00	4.290,00
VALOR GLOBAL						12.976,00

Miraíma-CE, 12 de Agosto de 2022.


FRANCISCO CICERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação